



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	CEF
<b>ASSUNTO</b>	Regularidade do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas.

**DELIBERAÇÃO Nº 12/2018 – CEF-CAU/SC**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de abril de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, em consulta ao website do e-EMEC, que o curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas possui reconhecimento pela Portaria 2049 de 29/11/2010.

Considerando que o curso em questão possui reconhecimento vinculado ao ciclo avaliativo, porém apresentou CPC inferior a 3 em 2011 e em 2014.

Considerando que o curso em questão tem protocolo de reconhecimento no MEC nº 201217235, desde 2012.

Considerando o ofício enviado (FF-010/2018) pela diretora geral da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas ao CAU/SC tratando da regularidade do curso de Arquitetura e Urbanismo desta IES.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar que a CEF CAU/BR verifique a regularidade do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Barddal de Artes Aplicadas junto ao Ministério da Educação, com base no ofício enviado em anexo.

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **3 votos favoráveis** dos conselheiros Jaqueline Andrade, Gabriela Morais Pereira e Diego Daniel

Florianópolis, 23 de abril de 2018.

**Jaqueline Andrade**  
Coordenador

**Gabriela Morais Pereira**  
Coordenador Adjunto

**Diego Daniel**  
Membro suplente